



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Reno Marinho de Macêdo Souza**

ANO XII – Edição Extra Nº 870 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 08 de Janeiro de 2020

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EQUIPE DE PREGÃO

Pregão Presencial Nº 18/2019/PMSR

AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZADA

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 24/2019, de 17 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sob o nº **000172/2019**, do tipo **Menor Preço Por Item**, visando a **Aquisição de combustíveis tipo: gasolina, óleo diesel e óleo diesel s-10, para abastecimento dos veículos da frota municipal do município de São Rafael/RN.**, marcada para às 09:00 do dia 09/01/2020, será **REAPRAZADA para o dia 30 de janeiro de 2020 (quinta-feira), às 09:00hs.**

São Rafael/RN, 07 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA

Pregoeiro Oficial/PMSR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019/PMSR

PROCESSO Nº 130/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente recurso de emenda parlamentar nº. Da proposta: 13750.841000/1180-05 Zenaide Maia- Unidade Assistida: Centro de Saúde de São Rafael.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 24/2019, de 17 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** torna público que, **CONVOCA** o licitante classificado, **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16**, classificado no certame, que compareça a prefeitura municipal de São Rafael/RN no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data desta convocação, para proceder à assinatura do contrato.

O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato

São Rafael/RN, 06 de janeiro de 2020

LUANA JERONIMO DE CARVALHO

CPF nº 437.510.668-96

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 01.003/2020 -GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 197/2004.

Considerando ainda que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Poder Público Municipal:

- Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Rosiclé Marinho de Macêdo (Titular)
Raira Poliana da Silva Oliveira (Suplente)
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Gigliola Jales Fonseca Pinheiro (Titular)
Alequiasandra Martins da Silva (Suplente)
- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ednaldo Fernandes Cunha (Titular)
Leila Catarina Vieira de Souza (Suplente)
- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte
Hosana Maria Fernandes Silva (Titular)
Rosana Maria de Sousa Santos (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Sociedade Civil:

- Representante de entidades ligadas à Área de Educação
Evanildo Cunha (Titular)
Francisco Batista da Silva (Suplente)
- Representante das Entidades ligadas às Atividades Rurais
Maria do Socorro Galdino (Titular)
Neidjane Lopes de Lima (Suplente)
- Representante de Pastoral da Criança
Edma Soares de Carvalho (Titular)
Maria Aparecida Medeiros dos Santos (Suplente)
- Representante de Entidades Religiosas
Francisco Francione da Silva Lima (Titular)
Maria Geilza de Araújo (Suplente)

Art. 3º Os membros recém indicados terão mandato até 30 de novembro de 2021, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de São Rafael/RN, 07 de janeiro de 2020.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA

Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO
SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO